

Deliberação CSDP 016, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Deliberação CSDP nº 09/2016 – Regimento Interno da EDEPAR

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, após a normatização de procedimentos internos que envolvem a atuação da Escola da Defensoria Pública, através das Resoluções DPG 194, 195 e 196/2018, e, após o lançamento da Revista Jurídica da Defensoria Pública, foi verificada a necessidade de aprimoramento do Regimento Interno da EDEPAR,

CONSIDERANDO o deliberado na 13ª Reunião Ordinária de 2019 e o contido nos autos nº 14.155.317-8;

DELIBERA

Art. 1º. Altera o art. 15 da Deliberação CSDP nº 09/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15º (...)

§3º O Diretor da EDEPAR poderá indicar Defensores Públicos para ocuparem as funções de auxiliares, preferencialmente entre os membros estáveis na carreira.

§4º A indicação de que trata o §3º deverá ser motivada e submetida à Defensoria Pública Geral.

§5º - São atribuições dos Defensores Públicos auxiliares da EDEPAR:

I – substituir o Diretor da EDEPAR, por indicação deste, em caso de impedimento, licença ou férias;

II – Auxiliar o Diretor da EDEPAR no cumprimento das finalidades institucionais e atribuições da Diretoria;

III – Exercer todas as atribuições que lhes forem delegadas pela Diretoria.

Art. 2º. Altera o art. 25 da Deliberação CSDP nº 09/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(ii) Título IV – da Revista, Capítulo II – Do Conselho Editorial:

Art. 25- O Conselho Editorial será formado pelo Diretor da EDEPAR, na qualidade de presidente, e por Defensores Públicos em número não inferior a 05 (cinco) e não superior a 10 (dez).

Parágrafo único. A cada edição da Revista Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Paraná formar-se-á novo Conselho Editorial.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

86515/2019

EDITAL EDEPAR Nº 024/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Prorroga prazo para inscrições de Membros interessados para compor o Conselho Editorial da Revista da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A **DIRETORIA DA EDEPAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011 e atribuições regimentais conferidas pela Deliberação CSDP 09/2016;

CONSIDERANDO o término do prazo, em 29 de agosto de 2019, para o recebimento de inscrições ao Edital EDEPAR 020/2019;

CONSIDERANDO que o Conselho Editorial, órgão de administração da EDEPAR, será formado por no mínimo 05 (cinco) Defensores (as) Públicos (as) e que não foram recebidas inscrições para o preenchimento;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar prazo para inscrições de Membros interessados (as) em participar do Conselho Editorial da Revista da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. As inscrições serão recebidas até às 18h do dia 25 de setembro de 2019 por meio do formulário (anexo único), a ser enviado para o e-mail escola@defensoria.pr.gov.br, com assinatura digital, ou protocolados na EDEPAR, localizada na Rua José Bonifácio, 66, 1º andar, Curitiba.

Parágrafo único – Os documentos comprobatórios da pontuação exigida para habilitação ao Conselho Editorial devem ser anexados em cópia simples.

Art. 3º. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná a partir do dia 26 de setembro de 2019, e comunicado a todos os Membros pelo *email* institucional.

Art. 4º. Demais artigos do Edital EDEPAR 020/2019 permanecem inalterados.

Art. 5º. Os casos omissos serão decididos pela Diretora da EDEPAR.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA PALAZZI

Defensora Pública Diretora da EDEPAR

ANEXO ÚNICO

Requerimento de Inscrição - Conselho Editorial da Revista da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Excelentíssima Diretora da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná,

Venho através do presente solicitar minha inscrição para compor o Conselho Editorial da Revista da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Encaminho anexos os documentos comprobatórios das pontuações exigidas.

Nome Completo:
Cidade atual de lotação:

E-mail:

Telefone:

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do interessado)

86565/2019

EDITAL EDEPAR Nº 025/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Divulga o resultado das inscrições dos/as Defensores/as interessados/as em participar do “XII Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões”.

A DIRETORA DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 45 e 46 da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011, e Deliberação CSDP nº 25/2019, de 30 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO os termos do Edital EDEPAR Nº 021/2019, publicado no dia 21 de agosto de 2019, que convocou os (as) Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em participar do “XII Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões;

CONSIDERANDO a comunicação, em 27/08/2019, do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBFAM) sobre o término das inscrições ao evento para partici-